



96	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material bloquete e meio-fio a ser aplicado no calçamento de vias públicas, conforme especificado no Termo de Referência e demais demonstrativos, licitação do tipo “menor preço por item”, com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med.	Quant.	VALOR UNITARIO MÁXIMO ACEITO	TOTAL
1	Meio fio de concreto pré-moldado com dimensões 15x12x30x50cm.	M	1.914,6	20,42	39.089,75
2	Bloquete - piso intertravado de concreto - modelo sextavado, 25x25, e=8cm, resistência de 35 Mpa (NBR 9781), cor natural.	M²	6.491,00	40,90	265.481,90
					304.571,65

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”, deverão apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



97	Ee
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa)_____.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição / Especificações	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do Item
01				R\$ --,--	R\$ --,--
02				R\$ --,--	R\$ --,--

OBS: Como segue:

- 1 – Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ ____, __ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2 – O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3– Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4 – **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. **/2019**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



98	Ea
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. __/__/__.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



99	Ea
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



100	Ee
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



303	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



102	e
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa:

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)....., portador (a) da

Carteira de Identidade nº, CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a Senhora Pregoeiro no ato do credenciamento.



103	e
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:com sede na:
....., CNPJ. Nº, representada pelo(a) Sr.(a)
....., CREDENCIA o (a) Sr. (a)
....., (CARGO), Portador
(a) do R.G. nº e C.P.F. nº, para
representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão
Presencial nº **/2019, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao
certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



104	Ee
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ___/___, com objeto: _____.

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pela presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ___/2019, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ___/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ___/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ___ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



105	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XI:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

DADOS COMPLEMENTARES PARA CONTRATAÇÃO

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

NOTA: Na ausência desse anexo, o licitante não será inabilitado, posto que, trata-se de informações as quais podem ser supridas no ato da elaboração/confecção do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



106	Ee
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao Edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



107	Ee
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



108	Ee
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****/2019

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----									
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----				Processo	0-----/20----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----				Contrato	-----				
Dotação	-----				Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----				CNPJ	-----				
Local/Entrega	-----				E-mail	-----				
Nº Banco	-----			Nº Agência	-----			Nº Conta	-----	
Item	Lote	Código	Especificação			Marca	Un	Quant.	Unitário	Valor
001										
002										
003										
										Total Geral = R\$ 00,00 (por extenso)
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):										
<p>1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do PREGÃO nº. ****/**** e Seus ANEXOS</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as clausulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.</p>										

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

Secretaria Suprimentos

NOTAS:

01) Esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.

02) A Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



509	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 00*****/201*

Pregão Presencial nº. 0*****/201*.

NOTA: Anexo EXCLUIDO por não se aplicar a presente contratação, posto que, esta por sua vez é na forma CONVECIONAL do PREGÃO, e não, na forma de REGISTRO DE PREÇOS.



330	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Condição a Modalidade de _____, no percentual de até 5% (cinco por cento) do VALOR TOTAL GLOBAL do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



333	Ee
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVII

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

Processo Administrativo nº. 0***/20**.

Pregão Presencial nº. 0**/20**.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e seus respectivos Anexos, inclusive ao termos e clausulas do TR – Termo de Referencia da licitação.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "menor preço por _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.



132	Es
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega do(s) produto(s) e/ou execução do(s) serviço(s), pelo preço proposto e aceito pelo Contratante, cumprindo fielmente todos os termos de sua proposta aceita na licitação em epígrafe.

1.3 – Especificação mínima, quantitativos, marca e valores:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ***** ** *****

*** _ ***** ***** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos produtos e/ou serviços aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:

4.1 - O reajustamento e/ou recomposição somente será procedido se houver conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.



113	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

4.2 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.3- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada ao contratante, em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição e/ou pagamento, ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



334	Ea
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, “a” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **056/2019** e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos e/ou serviços licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que foram fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **056/2019** e seus demais **ANEXOS**.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos/serviços que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos/serviços, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 -A eventual aceitação dos produtos/serviços licitados e entregues/executados por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento/execução para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as



335	Ec
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.



336	Ee
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 – Cumprir integralmente todo o **TERMO DE REFERENCIA** que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 – Cumprir todos os termos e elementos fixados na licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/******, inclusive seus anexos e elementos.

9. CLAUSULA NONA– DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigará-se a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



117	Ee
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

PARÁGRAFO SEGUNDO -- As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário de Educação, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos serviços;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



338	Ee
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04854/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

30
Governador do Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

119	Ee
Nº	Rubrica

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 524295

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	JOÃO PAULO DA SILVA
Data/Hora Recebimento	16/09/2019 16:36:59
Data/Hora Impressão	16/09/2019 16:37:04

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	524295
Título	Aviso de Licitação PP056 2019
Categoria de publicação	Aviso de Licitação
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	17/09/2019
Situação	APROVADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
14.61	R\$ 13,60	R\$ 198,70

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
Bento Ferreira, Vitória – ES
CEP: 29050-625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL 056/2019.**

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 0648**, de 09/09/2019, e, 041, de 21/01/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019, contratação de empresa especializada para o fornecimento de material bloquete e meio-fio a ser aplicado no calçamento de vias públicas, conforme especificado no Termo de Referencia e demais demonstrativos**, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente).

ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 27/09/2019, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 / 3273-2072 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 16 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

120	Ea
Nº	Rubrica

Proposta de Publicação nº 26245

São Paulo, 16 de Setembro de 2019

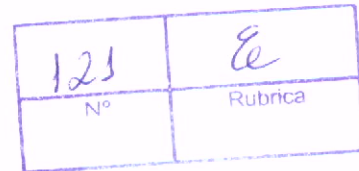
Prefeitura Municipal de Sooretama (01.612.155/0001-41)

R Vitorio Bobbio , 281 - Sooretama - ES - 29.927-000

Telefone: (27) 3273-1282

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

Responsável: JOÃO PAULO DA SILVA



Proposta para Publicação no Diario Oficial da Uniao

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

O Município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0648, de 09/09/2019, e, 041, de 21/01/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019, contratação de empresa especializada para o fornecimento de material bloquete e meio-fio a ser aplicado no calçamento de vias públicas, conforme especificado no Termo de Referencia e demais demonstrativos, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 27/09/2019, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 / 3273-2072 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 16 de setembro de 2019.
JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

VALOR DESTA INSERÇÃO: R\$ 276,00

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 dias

FORMA DE PAGAMENTO: boleto - Matriz

DATA DA PUBLICAÇÃO 17/09/2019

OBSERVAÇÕES:

- Encaminhando a aprovação até 16:30:00, o texto é publicado no dia seguinte;

Thayna Santos da Silva

(11)3120-2899

publicidade@diariooficial.com.br

DIARIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP

Piúma**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019**

Processo nº 4.021/2019 O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, através de sua autoridade competente torna público o resultado da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019, cujo objeto "**Aquisição de MEIO FIO PRE MOLDADO**", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Processo devidamente homologado pela autoridade requerente conforme Decreto 1.118/2017, em atendimento à Lei nº 8.666/93. Empresa Vencedora: **VALIATI PRE MOLDADOS LTDA EPP**, CNPJ sob o nº 07.117.600/0001-83, no valor global: **R\$ 146.575,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais)** - para os itens 01 e 02.

Piúma, 16 de setembro de 2019.

André Layber Miranda
Secretária Mun. de Obras e Serviços

Protocolo 524309

Ponto Belo**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todos que se fará realizar no dia **01 de outubro de 2019, às 08h30min, Pregão Presencial 007/2019**, do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponto Belo, bem como as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento, durante o exercício financeiro de 2019, de acordo com o termo de referência e demais anexos que integram o presente edital.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no email licitacaopbello@gmail.com no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Ponto Belo-ES, 16 de Setembro de 2019.

Rodrigo da Silva Angelo
Pregoeiro

Protocolo 524268

São Mateus**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL "EMEF ANEDINA ALMEIDA SANTOS" - LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVA LIMA.

Tipo de Licitação: menor preço. RECEBIMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2019 às 13H30, no endereço abaixo. CONSULTA/AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.saomateus.es.gov.br no link Licitações. Local de realização da sessão: setor de Licitações e Contratos da PMSM, sito na Rua Alberto Sartório, nº 404 - Bairro Carapina - São Mateus - ES. Informações adicionais através do e-mail: licitacoes@saomateus.es.gov.br

São Mateus-ES, 16/09/2019.

Renata Zanete
Presidente da CPL

Protocolo 524134

Serra**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019**

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, torna público que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 013/2019**, do tipo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DA ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE PUTIRI (ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO E DRENAGEM SUPERFICIAL)**, NESTE MUNICÍPIO. Os envelopes deverão ser entregues no dia **02 de outubro de 2019 às 13:00 horas**, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cicero, nº. 211, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES. O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive. Informações (0xx27) 3291.2146

Serra (ES), 16 de setembro de 2019.

JEFFERSON ZANDONADI

Presidente da CPL/SEOB

Protocolo 524113

Sooretama**ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 056/2019.**

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 0648**, de 09/09/2019, e, 041,

de 21/01/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019, contratação de empresa especializada para o fornecimento de material bloquete e meio-fio a ser aplicado no calçamento de vias públicas, conforme especificado no Termo de Referência e demais demonstrativos**, licitação do tipo "**menor preço por item**", com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 27/09/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vítório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 / 3273-2072 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 16 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Protocolo 524295

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido TOMADA DE PREÇO, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, sendo o objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para a CONCLUSÃO de Obra de Construção de Estádio de Futebol**, localizado na Rua Sidal Rosa, s/nº. Bairro Bionativa, Quadra 24, na sede do Município de Sooretama-ES, com aplicação de mão de obra qualificada, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, sob empreitada e nos termos deste Edital e de todos os seus demais anexos.

O certame teve como vencedora a empresa:

SO GRAMA PAISAGISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ 08.770.658/0001-94, com o valor global de **R\$ 331.698,53 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinqüenta e três centavos)**.

Protocolo 524341

Vargem Alta**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 018/2019**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 018/2019, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI** - R\$ 87.382,67 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)3528-1010.

Vargem Alta/ES,
16 de setembro de 2019

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL
Protocolo 524120

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a errata ao Edital Pregão Presencial 068/2019, publicado no DIOES de 16/09/2019, página 09, tendo em vista alteração no item 3, como a alteração interfere na proposta, a data de abertura passa a ser **27/09/2019, às 13:00h**. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br, cujo edital estará disponível, em 16/09/2019.

Sâmela N. Gomes
Pregoeira

Protocolo 524289

Venda Nova do Imigrante**AVISO CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS E SUCATAS) E ASSESSORIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, em atendimento a Lei Municipal nº 1048/2012.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: 21/10/2019 as 12:30 horas.

Local: Sala de Licitações, 2º andar da PMVNI-ES.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, Av. Evandi A. Comarela, 385, Esplanada - Tel.: (28) 3546 1188, R. 252, das 12 às 18 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

WALBER LUIZ ROSSI NAUMANN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 524293

123 E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERÔNIMO MONTEIRO-ESAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Presencial", para "Registro de Preços", tipo "menor preço por lote", para "AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO." DATA DE ABERTURA: 02/10/2019. HORÁRIO DE ABERTURA: 08h:45min. LOCAL DE ABERTURA: Dependências da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. A integral do Edital se encontra disponível para download no site www.jeronimomonteiro.es.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas via email pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br, pelo Tel. (28) 3558-2017 e presencialmente.

Jerônimo Monteiro-ES, 13 de setembro de 2019
LEONARDO GONÇALVES FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 7/2019

PARTICIPES: Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Amigos da Terra - Assat
DATA ASSINATURA: 02/09/2019 OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência até 05 (cinco) de novembro de 2019, contados a partir da data de seu vencimento. As demais cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas. PROCESSO: 11.528/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

O Município de Marataízes - ES torna público que às 14:00 horas do dia 04 de novembro de 2019, fara a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº. 000012/2019, Processo Administrativo Nº. 030440/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUIR 29 (VINTE E NOVE) CASAS POPULARES, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 16 de setembro de 2019.
OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
RETIFICAÇÃO

Na TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019, Onde se lê: Floema Comércio e Serviços Eireli, vencedora da Tomada de Preços 04/2019; Leia-se: Floema Comércio e Serviços Eireli, habilitada na Tomada de Preços nº 04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

O Município de Ponto Belo, através do Presidente de Licitações legalmente constituído pela Portaria nº 031/2019 de 10/06/2019, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 004/2019, tendo por OBJETO: Contratação de empresa da área de construção civil para execução dos serviços de Revitalização da Praça localizada no bairro Castanheiras II, circundada pelas Ruas Santa Catarina e Rua Proietada, no município de Ponto Belo/ES, conforme especificação no edital e seus anexos, que teve abertura em 16/09/2019, às 09:00 horas, foi caracterizada licitação DESERTA, sendo marcada abertura de NOVA SESSÃO para o dia 03/10/2019 às 09:00 horas, no Setor de Licitações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no email licitacaopbello@gmail.com no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Ponto Belo-ES, 16 de setembro de 2019.
RODRIGO DA SILVA ANGELO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção da Nova Unidade de Ensino Fundamental "Ernesto Anedina Almeida Santos" - Localizada No Distrito de Nova Lima Tipo de Licitação: Menor Preço. Recebimento e Abertura das Propostas: 02/10/2019 às 13h30. No Endereço Abaixo.Consulta/Aquisição do Edital: www.Saomateus.es.gov.br No Link Licitações. Local de Realização da Sessão: Setor de Licitações e Contratos da Pmsm, Sítio Na Rua Alberto Santório, nº 404 - Bairro Carapina - São Mateus - ES. Informações Adicionais Através do e-Mail: licitacoes@saomateus.es.gov.br

São Mateus-ES, 16 de Setembro de 2019.
REFNATA ZANETE
Presidente da Comissão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019

CONTRATADA: LARGURA CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA ACADEMIA POPULAR NO BAIRRO LITORÂNEO, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, COM ÁREA TOTAL DE 196,70 M². - VALOR TOT. EST.: R\$ 140.967,68 - VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses - DATA DA ASS.: 16/09/2019 - RECURSOS: 0090.009010.10.301.0135.2.144 - PROCESSO: 013.692/2019 - FISCAL TITULAR: Shaiane Ahmet Barbino e FISCAL SUPLENTE: Leônidas Alberto Vasconcelos MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

COM RESERVA DE COTA

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº255/2019, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site www.licitacoes.com.br, objetivando a REGISTRO DE PREÇO (SRP) VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SERRA. O Edital oriundo do processo nº86142/2019, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13h45min do dia 30/09/2019. Início sessão disputa: às 14h00min. Do dia 30/09/2019

Serra - ES, 16 de setembro de 2019.
EVA CLARICE P. CAVALCANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

O Município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0648, de 09/09/2019, e 041, de 21/01/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019, contratação de empresa especializada para o fornecimento de material bloquete e meio-fio a ser aplicado no calçamento de vias públicas, conforme especificado no Termo de Referência e demais demonstrativos. Licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 (subsidiariamente). ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 27/09/2019, às 09h:00min, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273 1273 / 3273-2072 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama - ES, 16 de setembro de 2019.
JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2019

Processo Administrativo nº. 13226/2019.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 249/2018. Pregão Presencial nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de Canaieira/ES.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Contratada: SOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE BASE CARTOGRÁFICA E CADASTRO TÉCNICO ATUALIZADO.
Valor: R\$ 4.272.674,00 (quatro milhões duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 177/2015
Processo Administrativo nº. 9068/2015.
Concorrência nº 003/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Contratada: MOCHUARA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA ME.
Objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2015, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO LOTE I PROJETO EXECUTIVO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM CONSTRUÇÃO DE EEBB NO LOTEAMENTO SIMMER, BAIRRO CAMPO VERDE, VIANA/ES, neste Município, nos termos da Concorrência nº. 003/2015, a partir da data de assinatura do presente termo, conforme parecer Administrativo da Procuradoria Geral do Município e termos previstos na Clausula Décima Terceira do Contrato, com fundamento no artigo 79, I da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/2016. Processo Administrativo nº. 8137/2018.
Concorrência nº. 006/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES
Contratada: FORTE AMBIENTAL EIRELI.
Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2016, firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Terceira do Contrato e fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R\$ 10.047.000,00 (dez milhões e quarenta e sete mil reais).
Vigência: a partir de 16 de setembro de 2019, por um período de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2016. Processo Administrativo nº. 3077/2016.
Tomada de Preços nº. 007/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Contratada: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA.
Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2016, firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Terceira do Contrato e fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: a partir de 11 de setembro de 2019, por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019

O Município de Viana/ES, por meio do seu Prefeito, torna público e comunica aos interessados a Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019, processo administrativo nº 7883/2019 - SEMCO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS DE FERRAMENTAS ADOBE CREATIVE CLOUD, NA MODALIDADE, MENOR PREÇO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES

Arrematante vencedor:
- BUYSOFT DO BRASIL LTDA no lote 01 no valor total de R\$ 19.999,96 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Viana - ES, 10 de setembro de 2019.
GILSON DANIEL BATISTA





124	E
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama-ES, 18 de setembro de 2019.

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Obras

Prefeitura de Sooretama-ES

Proc.: 4854/2019

PP nº056/2019

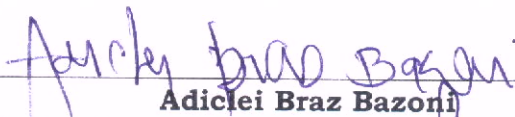
Assunto: Alocação de FONTES

Considerando alimentação interna do Sistema de Gestão E&L.

Considerado as definições de fichas e fontes informadas nos autos;

Solicitamos o detalhamento de quantidades e valores para as fontes informadas as fls. 31 dos autos.

Sem mais para o momento, nossos cordiais votos de estima.



Adiclei Braz Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

125
[Handwritten signature]

Nº	Rubrica

DESPACHO

Pregão Presencial 056/2019

À SEMSUGEC

Em atendimento à solicitação de fls. 124, informo que o valor total de cada material (bloquete e meio-fio) terá sua divisão computada no importe de 50% (cinquenta por cento) para cada fonte de recurso apresentada, ou seja:

- Fonte 25300000 – transferências da União referente a royalties de petróleo – 50% do valor total de cada material adquirido;
- Fonte 25400000 – transferências dos Estados referente a royalties de petróleo - 50% do valor total de cada material adquirido.

Sooretama ES, 18 de Setembro de 2019.

LIDIANI PEIXOTO SUAVE
Secretaria de Obras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019

IMPRIMIR DADOS ABERTOS DOWNLOAD

DETAHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS LICITANTES ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
19/09/2019	Outros Anexos	Planilha De Quantitativos	Q.VISUALIZAR
19/09/2019	Outros Anexos	Termo de Referencia	Q.VISUALIZAR
19/09/2019	Edital	PP056-2019 Aquisição de Materiais, 'Bloquete e Meio-fio'	Q.VISUALIZAR

